



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS
PROCESSO Nº 23000.079777/2006-04**

Edital de PREGÃO ELETRÔNICO por Sistema de Registro de Preços – SRP n.º 15/2006, destinado à aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES para o Exercício de 2006, conforme processo administrativo n.º 23000.079777/2006-04.

A Escola Agrotécnica Federal de Satuba/AL, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Direção Geral e do Pregoeiro, designado pela **Portaria n.º 91 de 21 de Setembro de 2006**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços – SRP, do tipo menor preço por item**, objetivando a contratação de pessoa jurídica, doravante denominada **LICITANTE**, para fornecimento de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES** para o Exercício de 2006, conforme processo administrativo n.º **23000.079777/2006-04**, cujo objeto está definido neste Edital, o qual obedecerá aos preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações subsequentes; Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto n.º 3.931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.342 de 23 de Agosto de 2002 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 com suas alterações e demais exigências deste Edital. **Sendo designado, a partir do dia 23/11/2006 (quinta-feira), às 08:00 (oito) horas, horário de Brasília/DF, 08 (oito) dias úteis para o encaminhamento das propostas de preços, até o dia de realização da Sessão Pública, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a sessão pública realizada, eletronicamente, no dia 05/12/2006 (terça-feira), às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília/DF, no sítio www.comprasnet.gov.br.**

1. DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Licitação é o **Registro de Preços** para a **Contratação Futura** de empresa do ramo para o Fornecimento de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES** para o Exercício de 2006, finalizando atender as necessidades da **ÓRGÃO GERENCIADOR**, obedecida a **vigência da respectiva Ata**, conforme **Termo de Referência (Anexo I)**, aprovado pela Direção Geral desta Instituição Federal de Ensino e demais anexos a este Edital de **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços - SRP n.º 15/2006**, independente de transcrição.

1.2. Fazem parte integrante deste edital:

- a)** Anexo I – Termo de Referência;
- b)** Anexo II – Modelo de Carta Proposta de Registro de Preços;
- c)** Anexo III – Declarações da(s) **LICITANTE(S)**;
- d)** Anexo IV – Minuta de Contrato.

1.3. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital são estimativas máximas para um período de **12 (doze) meses**, validade da **Ata de Registro de Preços**, e o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de adquirir, em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se, a qualquer tempo, de adquirir algum item especificado.

1.4. O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços** é de um ano, computadas neste as eventuais prorrogações (Artigo 4º. do Decreto n. 3.931/2001).

1.5. A **Ata de Registro de Preços** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da Lei 8.666, de 1993 (Artigo 12º. do Decreto n. 3.931/2001) e no **Item 17** deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação as interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico, atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas neste Edital e as exigências para habilitação do SICAF.

2.2. A empresa participante deverá estar:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS
PROCESSO Nº 23000.079777/2006-04

- a) Inscrita, ativa e com **habilitação obrigatória** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com toda documentação válida;
- b) Credenciada perante o sítio www.comprasnet.gov.br.

2.3. As informações para cadastramento no SICAF estão disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

- a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal;
- c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- d) Que não tenha sede no País;

3.2. A(s) **LICITANTE(S)** deverá(ão) manifestar em campo próprio do sistema eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio www.comprasnet.gov.br (parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

4.2. O credenciamento da(s) **LICITANTE(S)** dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (parágrafo 2º do Art. 3º do Decreto n.º 5.450/05).

4.3. O uso da senha de acesso pela(s) **LICITANTE(S)** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (parágrafo 5º do Art. 3º do Decreto n.º 5.450/05).

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da(s) **LICITANTE(S)** e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônico (parágrafo 6º do Art. 3º do Decreto n.º 5.450/05).

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os **LICITANTES** deverão encaminhar proposta, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2. As propostas deverão ser registradas **pelo preço unitário, pela quantidade, podendo esta ser total ou parcial em relação a registrada no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e, pelo preço total, por item**, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.3. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

5.4. A(s) **LICITANTE(S)** será(ão) responsável(is) por todas as transações que forem efetuadas em seu(s) nome(s) no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas (inciso III do Art. 13º do Decreto nº 5.450/05).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS
PROCESSO Nº 23000.079777/2006-04

5.5. Incumbirá à(s) **LICITANTE(S)** acompanhar(em) as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV do Art. 13º do Decreto nº 5.450/05).

5.6. O envio da proposta eletrônica implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

5.7. As propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos ou sejam omissas ou apresentem irregularidades serão desclassificadas.

5.8. Até a abertura da sessão , os **LICITANTES** poderão retirar ou substituir proposta anteriormente apresentada.

5.9. A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Artigo 7º do Decreto n. 3.931/2001).

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Iniciada a etapa competitiva, as **LICITANTES** poderão encaminhar lances, exclusivamente **por meio do sistema eletrônico**, sendo as **LICITANTES** imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele próprio ofertado e registrado pelo sistema. Neste sentido, o sistema registrará os lances encaminhados pelos **LICITANTES**, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o **LICITANTE** não tenha interesse em baixar o seu lance relativamente ao do primeiro colocado, poderá ele encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado pelo primeiro colocado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (parágrafo 3º do art. 24 do Decreto n.º 5.450/2005).

6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. Durante o transcurso da sessão pública, as **LICITANTES** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais **LICITANTES**, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às **LICITANTES** para a recepção dos lances.

6.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro às **LICITANTES**.

6.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o quê transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (parágrafo 7º do Art 24º do Decreto nº 5.450/05).

6.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.9. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item (Artigo 6º. do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS
PROCESSO Nº 23000.079777/2006-04

Decreto n. 3.931/2001).

6.10. Excepcionalmente, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido registrado no **Termo de Referência (Anexo I) deste Edital**, poderão ser registrados outros preços (Parágrafo Único do Artigo 6º. do Decreto n. 3.931/2001).

6.11. Para fins de aplicação das penalidades previstas neste Edital, o lance é considerado proposta.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, dentre outros exigidos por este Edital.

7.2. A(s) **LICITANTE(S)** detentora(s) da(s) melhor(es) oferta(s) deverá(ão) enviar, **via FAX**, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a seguinte documentação complementar para habilitação:

- a) Declaração firmada pelo representante legal da **LICITANTE** de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e na Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, conforme **Anexo III**;
- b) Declaração firmada pelo representante legal da **LICITANTE** de inexistência de fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação na licitação, conforme **Anexo III**;
- c) Atestado(s) de capacidade técnica por fornecimento, a contento, de objeto semelhante em características e quantitativo ao licitado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado.

7.3. Os documentos complementares exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados em **original ou por cópia autenticada**, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, após o encerramento oficial do processo licitatório.

7.4. Para fins de habilitação, a verificação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º do Art. 25 do Decreto 5.450/05).

7.5. Se a proposta não for aceitável ou se o **LICITANTE** não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital (parágrafo 5º do Art. 25 do Decreto 5.450/05).

7.6. Os documentos acima deverão ser entregues ou encaminhados ao Setor de Compras e Licitações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, rua 17 de Agosto, s/n, Satuba/AL, CEP 57120-000, FONE/FAX: (82) 3266-1011.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais **LICITANTES**, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** quanto à intenção de recorrer, nos termos do item **8.1.**, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao **LICITANTE** declarado vencedor.

8.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS
PROCESSO Nº 23000.079777/2006-04

8.4. Os recursos administrativos somente serão conhecidos se apresentados por escrito e protocolados na Secretaria de Gabinete do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, rua 17 de Agosto, s/n, Satuba/AL, CEP 57120-000, telefone: (82) 3266-1000, que funciona em dias úteis, das 07:45 as 11:45 e das 13:00 as 17:00.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recursos, caso contrário, pela Autoridade Competente, a quem caberá também a homologação do certame.

9.2. Homologado o resultado da licitação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade de seu **extrato** no **Diário Oficial da União**, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas (Artigo 10º do Decreto 3.931/2001).

10. DO CONTRATO

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá firmar contrato com a(s) empresa(s) adjudicatária(s), com vigência a contar da data de sua assinatura.

10.2. O Contrato decorrente do **Sistema de Registro de Preços – SRP** terá sua vigência conforme as disposições contidas neste Edital, em relação a vigência da **Ata de Registro de Preços**, e sua duração ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser alterado, mediante justificativa devidamente fundamentada nos termos do Art. 65 da referida Lei.

10.3. O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites estabelecidos na Lei 8.666/1993.

10.4. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, designado pela Autoridade Competente da Instituição, Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento, conforme Art. 67 da Lei 8666/93.

10.5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** enviará, via Sedex, o Contrato, para assinatura do **LICITANTE** vencedor, que deverá devolvê-lo, devidamente assinado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento ou este será convocado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** para firmar o Contrato, também no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

10.6. Como condição para celebração do Contrato, o(s) **LICITANTE(S)** vencedor(es) deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

10.7. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa por que não o fez, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a segunda **LICITANTE** classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.8. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do **LICITANTE** vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

10.9. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura por dia, em que, sem justa causa, o contratado não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS
PROCESSO Nº 23000.079777/2006-04

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1. São obrigações da Adjudicatária:

- a) A entrega dos **EQUIPAMENTOS PERMANENTES** no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir da solicitação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em conformidade com o estabelecido neste Edital;
- b) Dar ciência imediata ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** das anormalidades ocorridas até a entrega definitiva do material e durante o período de garantia;
- c) Responsabilizar-se pela qualidade do material ofertado e por sua troca, **imediatamente**, sem quaisquer ônus adicionais para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, caso não se encontre dentro das especificações estabelecidas neste Edital, divirja do que foi proposto e/ou apresente defeitos;
- d) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, inclusive as de natureza trabalhista, previdenciária e comercial.
- e) Responder pelos danos causados diretamente ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Notificar a adjudicatária, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) Efetuar o pagamento devido à adjudicatária, no prazo previsto neste Edital, abatidas às multas, se houver;
- c) Fornecer à adjudicatária todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações;
- e) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O Pagamento será realizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** em até 15 (quinze) dias úteis a contar da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

13.2. O pagamento estará condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo respectivo Gestor do Contrato do Departamento de Administração e Planejamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

13.3. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculado "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

13.4. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

13.5. Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei n.º 9.430, de 27/12/96, Lei n.º 9.718, de 27/11/98, e IN/CONJUNTA n.º 23, de 02.03.2001, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através de sua Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a(s) **LICITANTE(S)**, se esta não apresentar cópia do Termo de Opção ou Certificado de Isenção do IRPJ, de que trata a Instrução Normativa SRF n.º 75, de 26/12/96.

14. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento das obrigações e demais condições deste Edital sujeitará o **LICITANTE** às sanções



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS
PROCESSO Nº 23000.079777/2006-04

previstas na Lei 8.666/93, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005.

14.2. As multas serão calculadas em 0,5 (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, o **LICITANTE** vencedor não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

14.3. Fica facultada a defesa prévia da(s) **LICITANTE(S)**, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

14.4. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da(s) **LICITANTE(S)**, devidamente comprovada perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da aquisição do **EQUIPAMENTOS PERMANENTES** para o Exercício de 2006 ocorrerão por conta do recurso da **UG: 26332; FONTE DE RECURSOS: 0112.000.000; PROGRAMA DE TRABALHO: 123.631.062.637.400.27; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52;** em conformidade com a(s) nota(s) de empenho a ser emitida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, protocolizando o pedido, **em até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço do **ÓRGÃO GERENCIADOR** mencionado neste Edital.

16.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, promovidas as negociações necessárias junto aos **LICITANTES**.

17.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **LICITANTE** será convocado para uma negociação visando a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o **LICITANTE** será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais **LICITANTES** com igual oportunidade de negociação.

17.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **LICITANTE**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, este poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, quando serão convocados os demais **LICITANTES** para dar início a novas negociações.

17.4. Não havendo êxito nas negociações com nenhum **LICITANTE** registrado, a **Ata de Registro de Preços** será revogada.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE

18.1. O **LICITANTE** terá seu registro cancelado quando: descumprir as condições da **Ata de Registro de**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS
PROCESSO Nº 23000.079777/2006-04**

Preços; não retirar a respectiva **nota de empenho ou instrumento equivalente**, no prazo estabelecido pela **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público.

18.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

18.3. O **LICITANTE** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado (Art. 29 do Decreto 5.450/05).

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

19.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretroatável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

19.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

19.6. Cópias deste Edital podem ser retiradas no sítio www.comprasnet.gov.br.

20. DO FORO

20.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal em Alagoas.

Satuba/AL, 17 de Novembro de 2006.

**ANTÔNIO JOSÉ SANTA BÁRBARA
PREGOEIRO
MATRÍCULA SIAPE N. 1489492**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS
PROCESSO N° 23000.079777/2006-04**

ANEXO I

**PROCESSO N.º 23000.079777/2006-04
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2006**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: CNPJ nº 69.978.468/0001-51

NOME: ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA / AL
ENDEREÇO: Rua 17 de Agosto, s/n, Zona Rural – Satuba – AL - **CEP: 57120-000**
FONE: 0xx82 3266-1006 **FAX:** 0xx82 3266.1011
CONTA CORRENTE: ÚNICA **BANCO:** 001 **AGÊNCIA:** 1233-5 **MACEIO – AL**

1.2. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: JOSÉ JONAS DE MELO ALVES; **CPF:** 309.931.564-87; **CI:** 493.622 SSP/AL; **CARGO:** PROFESSOR DE 1º E 2º GRAUS; **FUNÇÃO:** DIRETOR GERAL; **ENDEREÇO:** Maceió – AL.

2. OBJETO

2.1. O objeto é o **Registro de Preços** para a **Contratação Futura** de empresa do ramo para o Fornecimento de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES** para o Exercício de 2006, a partir do recebimento da nota de empenho, conforme quadro a seguir:

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL
01	Und	90	Cadeira Universitária Adulto A parte estrutural da carteira deve ser construída em metal. O assento, encosto, porta objeto e a prancheta da carteira devem ser construídos em termoplástico ; sendo que a prancheta lateral com antibrilho texturizado, em POLICARBONATO OU ABS. O Porta Objeto, abaixo do assento da cadeira, deve ser fechado na parte traseira e nas laterais, com orifícios para ventilação, construído em POLICARBONATO OU ABS, Todas as partes que entrarem em contato direto com o usuário, deverão ser construídas de tal forma que evitem ferimentos ao usuário ou danos as roupas. Quinas, bordas e partes projetadas devem ser arredondadas e as superfícies aplainadas, lisas e boleadas. Tais partes não podem ser removidas inadvertidamente. As extremidades dos componentes de tubos metálicos devem ser protegidas com ponteiros de material plástico bem acabadas e as aparentes devem seguir o padrão de cores do conjunto termoplástico. Os Parafusos e Rebites devem ser instalados nas partes inferiores ou traseiras das superfícies. A carteira deve ser projetada e construída de forma a garantir a estabilidade do usuário nas diferentes posições ou posturas que ele possa assumir durante a permanência na sala de aula, e possuir resistência mecânica para atender as suas respectivas funções. A angulação do encosto em relação ao	257,00	23.130,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS
PROCESSO Nº 23000.079777/2006-04

		<p>assento deverá ser de 102° com tolerância de + ou – 4%.</p> <p>Dimensões: As dimensões da carteira escolar obedecem às especificações referente à classe e estrutura referencial a altura corporal média, com tolerância de + ou – 15% na medida dos componentes termoplásticos.</p> <p>Características: Largura da prancheta..... 320 mm Profundidade efetiva da prancheta..... 540 mm Altura da superfície superior do assento..... 460 mm Profundidade efetiva do assento..... 420 mm Largura mínima da superfície do assento..... 380 mm Largura mínima do encosto.....250 mm Raio máximo de encosto..... 340 mm Altura do assento ao chão.....400 mm</p> <p>Dimensões das estruturas metálicas: A base dos pés da cadeira em tubo de aço industrial 60x21mm, com tolerância de + ou – 20% com chapa 16, as colunas em tubo de aço 50x30mm, com tolerância de + ou – 15% com chapa 18. As bases não poderão entrar em contato com o piso. A base de ligação da prancheta com o assento em tubo de aço industrial 21x21mm, com tolerância de + ou – 10% com. A base do assento em tubo de aço 21x21mm, e a interligação do assento com o encosto em tubo 16x19mm com tolerância de + ou – 10%. Todos com chapa 18. Todas as partes metálicas deverão ser soldadas pelo sistema MIG de alta resistência, com tratamento antiferruginoso de fosfatização por imersão e a pintura eletrostática a base de tinta epóxi pó. Cores do assento, encosto e prancheta: azul médio. Cor da estrutura: branca. Cor dos demais componentes Verde Claro.</p>		
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS
PROCESSO Nº 23000.079777/2006-04

02	Und	04	Conjunto Professor :Composto de mesa e cadeira; Mesa com tampo medindo 110x60x72, confeccionado em compensado multilaminado 30 mm, e painel frontal com compensado de 20 mm, revestidos em Fórmica verde com acabamento em PVC; fixados a estrutura por meio de 4 tubos de aço industrial seção 20x30; acabamento com ponteira em nylon.Estrutura em tubo de aço industrial 80X40 para as colunas, com pés em I 50x25, com sapatas em polipropileno, fixadas através de rebites galvanizados para proteção da pintura.Cadeira com assento e encosto em resina plástica de alto impacto injetado. Assento com superfície plana com abas laterais, com curvatura anatômica na parte anterior e posterior. Encosto com curvatura anatômica e orifícios de ventilação. Estrutura em tubo de aço industrial em forma de I, seção retangular de 50 x 30 para as colunas, com a base do assento e encosto em tubo 20 x 20 mm e pés em tubo 50 x 25, chapa 1,5 com sapatas em polipropileno fixadas através de rebites galvanizados com cobertura para proteção da pintura eletrostática a base de epóxi pó. Cores do Assento e Encosto: Verde . Medidas: Altura do assento ao chão: 43cm. Altura Total: 72cm. Encosto: 41 x 24,5 cm. Assento: 38,5x41 cm. Espessura Mínima: 7mm. Cores da Fórmica: Verde.	741,33	2.965,33
03	Und	83	Cadeira fixa , com assento e encosto tecido cor verde, material do assento e encosto, espuma poliuretano injetado, tipo base fixa, sem braço encosto separado, ligado por tubo de aço, acabamento estrutura pintado em epóxi.	112,50	9.337,50
04	Und	32	Cadeira para digitador , braços em forma de “T” com regulagem de altura e descanso para os braços, material do assento e encosto espuma poliuretano injetada, revestimento tecido cor verde.	224,50	7.184,00
05	Und	01	Sofá em madeira maciça, em formato retangular, conjunto de sofá de 03 e 02 lugares, com braço, altura média, estofamento em espuma injetada de poliuretano com espessura mínima de 12cm e densidade para assento D26, revestido em tecido 100 % poliester, cor verde petróleo.	1.310,00	1.310,00
06	Und	04	Conexão angular em laminado melâmínico medindo 0.60mx0.60m. cor cinza.	118,00	472,00
07	Und	05	Aparelho de TV de 29” polegadas tela plana, com entrada para áudio e vídeo.com controle remoto.220V.	1.219,50	6.097,50
08	Und	03	Aparelho de DVD , 220V saída para áudio / vídeo, Funções leitura DVD, DVD + RW/ +R, DVD RW/RCD, CD-RW.	279,95	839,85



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS
PROCESSO Nº 23000.079777/2006-04

09	Und	05	<p>Microcomputador padrão PC com as seguintes características: Licença de uso para Windows XP Professional SP2. Licença não OEM Monitor digital 17" padrão CRT resolução máxima 1280x1024 SXGA Varredura horizontal 30 a 72kHz Varredura vertical 50-160Hz. Fonte ATX padrão Potência 400w. Estabilizador potência nominal 440 VA, proteção contra surtos de tensão, permite ligar computadores em tomadas bipolares, dispensa a troca de fusíveis, bivolt – entrada(220/115), Processador pentium dual core 820 2.80 Ghz socket 775 Memória 512MB DDR2 RAM. Disco Rígido 80GB SATA (7200rpm). Unidade Gravadora DVD± RW Leitor DVD-ROM 48x Unidade de Disquete 1.44MB Placa Mãe compatível com processador socket 775, com som, vídeo e rede (ETHERNET 10/100 T) onboard, 3 slots de memória (compatibilidade ddr e ddr2, pc 3200) expansão de memória mínima de 1Gb de RAM., 3 Slots de Expansão PCI 2.2 , 1 AGP. Placa mãe com todos drivers compatíveis com linux e Microsoft Windows XP sp2, Placa mãe com recursos avançados de atualização de bios através do sistema operacional. Acompanhado de todos os cabos e acessórios que possibilitem o uso imediato do equipamento.</p>	3.900,00	19.500,00
10	Und	07	<p>Impressora Multifuncional (impressão, cópia e digitalização); velocidade de impressão monocromática de 20ppm e 18ppm em cores; memória mínima de 4mb; ciclo mensal mínimo de 1000 páginas, resolução otimizada de até 4800 x 1200 dpi em cores, 8mb de memória padrão, conectividade usb , com cabo usb, suficiência de 2 cartuchos (1 preto e 1 colorido), compatível com papel a4, totalmente compatível com windows xp professional, digitalizador de mesa e em cores, resolução do digitalizador mínima de 1200 dpi com profundidade de 48bits, garantia de 1 ano.</p>	519,00	3.633,00
11	Und	05	<p>Gravador de dados em mídia dvd+/-rw, gravação em todos os formatos dvd e cd rw, suporte gravação dvd+rl de 8.5gb dual layer, acompanhado de software para gravação das mídias suportadas, velocidade de gravação mínima de dvd-r 16x, dvd-rw 6x, cd-r 40x, cd-rw 24x,</p>	163,50	817,50
12	Und	03	<p>Mesa redonda com tampão em madeira aglomerada, revestimento laminado fenólico melamínico; estrutura em aço tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa dimensões: 1,10m e 1,20m e altura de 0,75m, base centralizada.</p>	333,00	999,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS
PROCESSO Nº 23000.079777/2006-04

13	Und	04	Mesa redonda com tampão de fórmica lisa cor verde claro dimensões:1,10m e 1,20m e altura de 0,75m, base centralizada.	430,00	1.720,00
14	Und	05	Mesa confeccionada em madeira de jatobá com tampão em granito arabesco claro medindo 2.90m X 1.20m x0,75m.	1.677,50	8.387,50
15	Und	01	Armário em aço , tipo guarda-roupa, tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, c/08 vãos, c/porta cadeado, em metal, cor cinza ou verde, c/dimensões de 1,90-2,00X0,85-0,90X0,40-0,45.	1.007,50	1.007,50
16	Und	04	Condicionador de ar capacidade 12.000 Btu`s cor branco, dimensões parte traseira (largura x altura x profundidade)mm 660 x 400 x 710, Compressor rotativo: com baixo nível de ruído; Sistema de redução de ruídos: amortecedores de vibração; Duas velocidade de ventilação (mínima e máxima); Aletas horizontais e verticais: melhor distribuição do ar ambiente; Filtro de ar lavável com saída lateral; 220v.	1.709,50	6.838,00
17	Und	01	Projektor Multimídia: - Brilho igual ou superior a 3.300 ANSI lumens - Contraste de 2500 - Peso igual ou inferior a 4kg - Resolução SXGA+ (1400 x 1050) com sincronização automática até UXGA (1600 x 1200) - Grande conectividade com s-video, composite vídeo, VGA, SVGA, RS-232, HDTV , HDMI, BNC, RJ45, audio I/O – Compatibilidade com NTSC, NTSC 4.43, PAL (B/D/G/H/I/M/N), SECAM (B/D/G/K/1/L) e HDTV (480i/p, 576 i/p, 720p e 1080i) - Lâmpada 300W inclusa, substituível pelo usuário, de até 1.700 horas de vida (2.200 horas na função Eco) - Distância de projeção de 1.5 até 10m – Alto falante interno de 2 x 2W – Controle remoto e cabos inclusos, 220V.	21.050,00	21.050,00
18	Und	12	Bebedouro elétrico, tipo pressão , gabinete em aço inoxidável; duas torneiras em inox; uma de jato para regulagem; pia em aço inoxidável polido; 220v.	828,00	9.936,00
19	Und	03	Bebedouro elétrico tipo gelágua , de coluna, para garrafão com capacidade de 20 litros, com duas torneiras, termostato para ajuste da temperatura; opções de 110v ou 220v.	623,00	1.869,00
20	Und	06	Aparelho telefônico , 04 memórias de toque único, 10 memórias de 02 toques, tom/pulso, tecla flash, utilizada para ativar facilidades em centrais privadas ou públicas (CPA), tecla redial, repete o último número chamado, tecla mute, três níveis de ajuste do volume.	49,50	297,00
21	Und	02	Aparelho telefônico modelo digital com viva voz e display, 12 teclas de função, alta-voz(basic), viva-voz (standard), teclas de ajuste de volume, display, teclas de navegação pelo menu, interface USB, conexão para adaptadores e expansões, compatibilidade de uso e operações com Central Telefônica Modelo: SIEMENS	144,50	289,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS
PROCESSO Nº 23000.079777/2006-04

			HIPATH 3550.		
22	Und	03	Aparelho de fac-símile , papel plano, utiliza A4 ou carta, identificador de chamadas 30 números, bloqueio de recepção para 10 números, copiadora (4PPM) agrupadas memórias para 100 números, multitransmissão para até 20 números, memória para recepção, ampliação e redução, painel e visor em português, utiliza filme KX FA57A.	895,00	2.685,00
23	Und	04	Unidade Condicionadora/ Evaporadora, tipo Split, teto, 36.000 Btu's com controle remoto sem fio, com display, função sleep, timer 24 horas, 220 volt. (com instalação.	8.675,00	34.700,00
24	Und	01	Frigobar capacidade total de armazenamento 120 litros, porta-latas, gaveta de legumes, prateleiras removíveis, cor branco, Voltagem 220w, largura 482 mm, altura 862 mm, profundidade 519 mm, peso 28 Kg, garantia 12 meses.	948,00	948,00
25	Und	01	Fogão a gás GLP, 06 bocas, na cor branca, 220 volts.	700,00	700,00
26	Und	01	Freezer vertical frost free, de no mínimo 230 litros, 220 Volts, na cor branca.	1.655,00	1.655,00
27	Und	01	Refrigerador , de no mínimo 210 L, frost free, 220 Volts, na cor branca.	1.974,50	1.974,50
28	Und	01	Forno microondas com grill, com no mínimo 35 litros, 220 volts, na cor branca.	687,50	687,50
29	Und	01	Batedeira doméstica elétrica, 220 volts, com capacidade mínima de 2 litros.	499,00	499,00
30	Und	01	Multiprocessador de alimentos doméstico, 220 Volts.	450,00	450,00
31	Und	01	Fatiador de frios elétrico doméstico, 220 volts.	882,50	882,50
32	Und	01	Liquidificador doméstico , capacidade mínima de 1 litro, 220 volts.	93,50	93,50
33	Und	01	Depurador de ar , 220 volts, para fogão de seis bocas.	299,00	299,00
34	Und	01	Amplificador (pré e power), para som ambiente, com no mínimo 4 entradas de sinal e potência superior ou igual a 250W, 220V.	494,00	494,00
35	Und	03	Quadro branco fórmica lisa, medindo 2m x 1,20m.	630,00	1.890,00
36	Und	01	Mesa de centro 100% MDF, Dimensões (A x L x P): 0,340 x 0,500 x 0,900 m, cor marfim.	288,00	288,00
37	Und	13	Arquivo de aço , para pastas suspensas características adicionais corredeiras, com suportes, tipo fechamento, gavetas c/fechadura, medidas externas do arquivo 1335mmx 470mmx710mm.tratamento anti-ferruginoso, 4 gavetas tamanho ofício,	532,50	6.922,50
38	Und	02	Armário material em madeira aglomerada, revestimento laminado fenólico melamínico, largura 0,90-1,00m, profundidade 0,50/0-60 m, altura 1,60-1,70 m, cor cinza, 4 prateleiras internas reguláveis, 02 portas, chaves e puxadores.	477,50	955,00
39	Und	04	Estantes em aço , dotadas de 6 prateleiras, tratamento superficial fosfatizado acabamento pintura lisa medindo 1 m de largura.	169,00	676,00
40	Und	09	Gaveteiro móvel com 04 gavetas, medindo 0,70m de altura x 0,50m de fundo x 0,47m de largura em laminado, Melamínico, cor cinza.	315,00	2.835,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS
PROCESSO Nº 23000.079777/2006-04

41	Und	14	Mesa para computador em laminado melaminico, cor cinza, estrutura na mesma cor do tampo, sem gaveta c/ teclado retrátil, medindo: 1,00 x 0,60 x 0,75 cm, com suporte para CPU.	408,30	5.716,20
42	Und	01	Mesa de apoio em laminado melaminico, cor cinza, estrutura na mesma cor do tampo, medindo 0,60 x 0,50 x 0,75cm, com rodízios.	156,00	156,00
43	Und	02	Mesa de trabalho em laminado melaminico, cor cinza, estrutura na mesma cor do tampo, sem gavetas medindo: 1,20 x 0,60 x 0,75cm	208,00	416,00
44	Und	12	Mesa de trabalho em laminado melaminico, cor cinza, estrutura na mesma cor do tampo, com 02 gavetas c/ chave medindo: 1,20 x 0,60 x 0,75cm.	274,50	3.294,00
45	Und	02	Ventilador de parede modelo VP-60 com hélice de 60 cm, 2,6/ 1,3 A, 1300 RPM, 110/220 V, 50/60 HZ ¼ CV, 150W, grade classe 2.	178,00	356,00
46	Und	01	Balança convencional para pesagem de gado bovino, com capacidade para 1.500 kg.	7.480,00	7.480,00
47	Und	10	Carro-de-mão , material metal, com pneu de borracha com câmara de ar.	128,00	1.280,00
48	Und	01	Carro plataforma 5ª roda pneumático simples, com assoalho de madeira, carga 800 kg.	1.380,00	1.380,00
49	Und	01	Máquina para cortar grama motor elétrico 02 HP. Monofásico.	1.280,00	1.280,00
50	Und	01	Escada em alumínio tipo "A" com 07 degraus e altura 2,40m.	438,00	438,00
51	Und	03	Carro coletor de lixo em plástico polietileno capacidade 120 litros e com rodízios.	180,00	540,00
52	Und	02	Carroça reboque para trator capac. 01 tonelada. Com 01 eixo e feixe de mola.	2.900,00	5.800,00
53	Und	01	Hack para 6 servidores em aço c/ porta frontal em aço e vidro com chave, 4 rodas deslizantes 2 com travas, montado, aletas de ventilação lateral, medidas internas mínimas: 80cm largura, 190cm altura, 90cm profundidade, calha com 08 tomadas 2p+t, portas laterais e trazeiras removíveis, 3 bandejas deslizantes com aletas de ventilação de 80cm quadrados com altura regulável cada uma suportando no mínimo 40kg.	3.998,00	3.998,00
54	Und	01	Equipamento laptop , com processador de núcleo duplo e frequência mínima 1,66ghz, mínimo de 512 de memória sdram ddr2-533 pc2-4200, wireless 802.11 a/b/g, hd 60gb 5400 rpm no mínimo, gravador de dvd, processador de vídeo com recursos de aceleração e 128mb de memória de vídeo, 2mb de cache l2, lan 10/100 e modem 56kbps, tela de 15" no mínimo, mínimo de 4 portas usb 2.0; 01 vga; 01 slot pcmcia tipo i / ii; 01 slot pc express; 01 paralela; 01 serial, garantia mínima de 2 anos.	5.418,50	5.418,50
55	Und	01	Copiadora: Multifuncional-M418 Copiadora/Impressora <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia: Digital e à Laser - Monocromática;• Velocidade: 18 ppm carta e 17 ppm papel A4;• Cópia: até papel tamanho Ofício I;• Entrada do papel: 1 bandejas para 550 folhas;	4.700,00	4.700,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS
PROCESSO Nº 23000.079777/2006-04

			<p>1 bandeja manual para 100 folhas;</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução: 600X600 dpi;• Redução/Ampliação: 25 a 400% em incremento de 1%;• Produtividade: uma digitalização várias cópias, pré-alceamento eletrônico, Programação 999 de um original. <p><u>Impressora:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Controlador: 240 MHz• Memória do Dispositivo: 64MB• Resolução: 1200X1200 dpi;• Sistema operacional: Windows 98/NT/4.0/2000/Me/XP, Mac OS e Linux;• Conectividade: USB e Paralelo.• Capacidade: de cópia mês (10.000) dez mil.		
TOTAL					229.566,88

2.4. A descrição dos itens apresentada no sítio www.comprasnet.gov.br poderá divergir, no todo ou em parte, ao que está descrito logo acima. Nesse caso o **LICITANTE** deverá considerar a descrição dos itens da relação apresentada neste Termo de Referência.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O prazo para a entrega do **EQUIPAMENTOS PERMANENTES** para o Exercício de 2006 é de 72 (setenta e duas) horas a partir da solicitação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, rua 17 de Agosto, s/n, Satuba/AL, CEP 57120-000, telefone: 82.3266-1022 em conformidade com o estabelecido neste Edital.

Satuba/AL, 17 de Novembro de 2006.

Diretor de Administração e Planejamento

APROVO:

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS
PROCESSO N° 23000.079777/2006-04**

ANEXO II

**PROCESSO N.º 23000.079777/2006-04
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2006**

CARTA PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	MARCA	PREÇOS	
					UNIT.	TOTAL
1						

Prezados Senhores:

Tendo examinado o **EDITAL – Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços - SRP n.º 15/2006**, apresentamos a presente proposta para **Registro de Preços** para o fornecimento de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES** para o Exercício de 2006, em conformidade com o **Termo de Referência – Anexo I**, aprovado pela direção geral dessa Instituição Federal de Ensino, e demais anexos do **EDITAL – Pregão Eletrônico n.º 15/2006**, cujos **valores unitário e global por item** encontram-se descritos acima, já inclusos todos os custos (impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta licitação), lucros e/ou outros encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- Em fornecer o objeto deste certame em estrita observância das condições estabelecidas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a partir do recebimento da Nota de Empenho, emitida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- Emitir a fatura, sempre que solicitados os materiais pelo Setor de Almoxarifado, e envia-la ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para que seja efetuado o respectivo pagamento.
- Manter a validade desta proposta pelo período de vigência da **Ata de Registro de Preços**, observadas as regras de **prorrogação** da mesma, contada a partir da data de sua assinatura.

(LOCAL), de de 2006.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, assinatura, carimbo)

Informações facultativas:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO N.º:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA N.º:

NOME DA AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE N.º:

PRAÇA DE PAGAMENTO:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS
PROCESSO N° 23000.079777/2006-04**

ANEXO III

**PROCESSO N.º 23000.079777/2006-04
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2006**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 15/2006

..., inscrita no CNPJ nº ..., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)..., portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº ..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

..., inscrita no CNPJ nº ..., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)..., portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº ..., DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no **Pregão Eletrônico n.º 15/2006**, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

.....
(data)

.....
(representante legal)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS
PROCESSO N° 23000.079777/2006-04**

ANEXO IV

**PROCESSO N.º 23000.079777/2006-04
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2006**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º __/2006, PARA FORNECIMENTO DE **LIVROS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR**, QUE ENTRE SI FAZEM A **ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA/AL E A EMPRESA** _____, DESTINADOS A ESTA INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e seis, a **ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA/AL**, situada à rua 17 de Agosto, s/n, Satuba/AL, CEP 57.120-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.978.468/0001-51, neste ato representada pelo Diretor Geral, **Sr. JOSÉ JONAS DE MELO ALVES**, inscrito no CPF/MF sob n.º 309.931.564-87 e a empresa _____, situada à _____, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ____/____-__, neste ato representada pelo _____, inscrito no CPF/MF sob n.º ____-__, em conformidade com o **Processo Administrativo n.º 23000.079777/2006-04 – Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços - SRP n.º 15/2006**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente contrato, em consonância com a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005 e o Decreto n.º 3.931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.342 de 23 de Agosto de 2002 e demais normas legais que regem a espécie, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o Fornecimento de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES** para o Exercício de 2006, conforme especificações da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços - SRP n.º 15/2006, finalizando atender as necessidades do **CONTRATANTE**, conforme relação a seguir:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL	CÓDIGO SIDEC / NOTA DE EMPENHO
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato está vinculado ao Edital de Licitação de **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços - SRP n.º 15/2006 e seus anexos** e a Proposta do Licitante Vencedor, que fazem parte integrante do referido Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá **VIGÊNCIA** a contar da data de sua assinatura, em relação a vigência da **Ata de Registro de Preços**, e sua duração ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário, podendo ser alterado, mediante justificativa devidamente fundamentada nos termos do Art. 65 da referida Lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS
PROCESSO Nº 23000.079777/2006-04

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, designado pelo Diretor Geral da Instituição, Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93.

Sub-cláusula Única - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções de que tratam os Artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura por dia, em que, sem justa causa, a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Contrato, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E PAGAMENTO

O valor global do Contrato é de R\$ _____ e seu pagamento será, proporcionalmente a quantidade de material entregue, realizado pela **CONTRATANTE** em até 15 (quinze) dias da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo respectivo gestor do Contrato da **CONTRATANTE**, com comprovação do recolhimento das multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização a **CONTRATADA** de acordo com o parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira - No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de **juros de mora** de 0,5 % (meio por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculado “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

Sub-cláusula Segunda - No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

Sub-cláusula Terceira - Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei n.º 9.430, de 27/12/96, Lei n.º 9.718, de 27/11/98, e IN/CONJUNTA n.º 23, de 02.03.2001, a **CONTRATANTE**, através de sua Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a Contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a **CONTRATADA**, se esta não apresentar cópia do Termo de Opção ou Certificado de Isenção do IRPJ, de que trata a Instrução Normativa SRF n.º 75, de 26/12/96.

Sub-cláusula Quarta - Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

1. A entrega dos **EQUIPAMENTOS PERMANENTES** no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir da solicitação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em conformidade com o estabelecido neste Edital;
2. Dar ciência imediata ao **CONTRATANTE** das anormalidades ocorridas até a entrega definitiva do material e durante o período de garantia;
3. Responsabilizar-se pela qualidade do material ofertado e por sua troca, **imediatamente**, sem quaisquer ônus adicionais para o **CONTRATANTE**, caso não se encontre dentro das especificações estabelecidas neste Edital, divirja do que foi proposto e/ou apresente defeitos;
4. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, inclusive as de natureza trabalhista, previdenciária e comercial.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS
PROCESSO Nº 23000.079777/2006-04**

5. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

1. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
2. Efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA**, no prazo previsto neste Contrato, abatidas às multas, se houver;
3. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações.
5. Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES** ocorrerão por conta do recurso da **UG:** 26332; **FONTE DE RECURSOS:** 0112.000.000; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 123.631.062.637.400.27; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52; em conformidade com a nota de empenho n.dede.....de..... , emitida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à **multa de mora**, na forma prevista na **CLÁUSULA QUARTA, Sub-cláusula Única**, deste Contrato e o descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes sanções, quando for o caso:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Sub-cláusula Primeira - Fica facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

Sub-cláusula Segunda - As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da **CONTRATADA**, devidamente comprovada perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS

Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, representação ou pedido de reconsideração nos moldes do que preceitua o Artigo 109, seus incisos e parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inadimplência de cláusula e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, ficando a critério da autoridade máxima da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o Contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar a multa referenciada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - ALAGOAS
PROCESSO Nº 23000.079777/2006-04**

neste Contrato.

Sub-cláusula Primeira - Ficará o presente Contrato rescindido, a critério da Administração **CONTRATANTE**, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando da ocorrência de alguma das condições previstas nos Artigos 77 a 80, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93.

Sub-cláusula Segunda - O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido por conveniência administrativa da **CONTRATANTE**, mediante comunicação, entregue diretamente ou por via postal e com prova de recebimento, com até 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

De acordo com o Parágrafo único do Artigo 61 da Lei 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O Foro para dirimir as dúvidas que decorrerem da execução deste Contrato é a **JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS**, com expressa renúncia de qualquer outro que tenham ou venham ter as partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E assim, por se acharem justas e acordadas, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: